



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
— IPAJM —



ATA Nº 006/2022

ASSUNTO: 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 – CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 09 DE JUNHO DE 2022

LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

1 Às dez horas do dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, foi realizada a sexta reunião
2 ordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Conselho Administrativo, por
3 videoconferência, sob a Presidência do Sr. **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**,
4 Presidente Executivo do Instituto, e dos membros deste Conselho, **RODOLFO PEREIRA**
5 **NETTO**, **FABIANO BUROCK FREICHO**, **SILVIO FALCÃO SPERANDIO**, **IVAN MAYER**
6 **CARON**, **JOANA D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY**, **HUMBERTO MILEIP**
7 **DUARTE MACHADO**, **JEAN RAMALHO ANDRADE**, **CLAUDIO JOSE NOGUEIRA** e
8 **ELSON GONÇALVES JUNIOR**, justificada a ausência do conselheiro titular Aldeci Stoco
9 de Souza por motivos pessoais. Registradas as presenças da Subgerente de
10 Contabilidade e Orçamento, Maria de Fátima Agnez de Oliveira, e da Gerente de
11 Finanças, Lia Marquezini Passos

12 Iniciando o EXPEDIENTE, o **Presidente** adentrou ao segundo ponto de pauta, aprovação
13 da ata da 05ª reunião ordinária de 2022, realizada no dia 05 de maio de 2022, tendo sido
14 a mesma disponibilizada com antecedência via e-mail, sendo aprovada por unanimidade
15 pelos membros. Na sequência, o **Presidente** apresentou a nova Gerente de Finanças, Lia
16 Marquezini Passos, que foi transferida da Gerência Administrativa para a Gerência de
17 Finanças em virtude de convite ao antigo Gerente de Finanças, Juliano César Gomes,
18 para assumir a Secretaria de Fazenda de outro município do Estado do Espírito Santo,
19 registrando os especiais agradecimentos ao Sr. Juliano César Gomes pelo excelente
20 serviço prestado ao IPAJM. A **Gerente de Finanças, Lia Marquezini Passos**, se
21 apresentou informando que é contadora com experiência na área pública há mais de 20
22 anos, se colocou à disposição dos conselheiros e agradeceu a confiança do Presidente.
23 Na sequência, a **Subgerente de Contabilidade e Orçamento, Maria de Fátima Agnez**
24 **de Oliveira**, que também é contadora, com experiência há mais de 30 anos, sendo
25 aposentada pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha, agradeceu a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



oportunidade de trabalhar no IPAJM e adentrou ao terceiro ponto de pauta – Ciência e ratificação *ad referendum* de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para pagamento das despesas de inativos e pensionistas do Fundo de Proteção Social (FPS) dos militares no exercício de 2022 - Processo nº 2022-CX44D. A **Subgerente de Contabilidade e Orçamento** esclareceu que a previsão do orçamento anual do IPAJM para o exercício de 2022, encaminhada à Secretaria de Economia e Planejamento (SEP), não foi contemplada em sua totalidade pela Lei Orçamentária Anual 2022, e que, em relação aos Fundos Financeiro (FF) e de Proteção Social (FPS), que são deficitários, é necessário o aporte realizado pelo Governo do Estado. Considerando que os valores de arrecadações dos fundos citados não comportam as despesas relativas ao pagamento dos seus inativos e pensionistas, foi necessária a abertura de crédito adicional suplementar. A solicitação foi enviada à SEP com valor de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), a fim de não incorrer em insuficiência orçamentária, tendo em vista o alerta da Secretaria quanto ao limite de abertura de crédito adicional autorizado na LOA/2022. No entanto, a Secretaria liberou o valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), por meio da Lei nº 11.625 de 26/05/2022, pelo processo 2022-B73FC, em virtude do limite de 30% (trinta por cento) para a abertura de crédito adicional por meio de decreto. A **Subgerente de Contabilidade e Orçamento** destacou que, tendo em vista a abertura do crédito em valor inferior ao solicitado, consequentemente haverá um novo pedido de crédito adicional suplementar para custear as despesas de pagamento de inativos e pensionistas dos fundos deficitários do atual exercício. O **Presidente** complementou lembrando a segregação de massa realizada em 2004, em que foram instituídos o Fundo Financeiro (FF) e o Fundo Previdenciário (FP), separando os servidores aposentados antes de 2004, vinculando-os ao Fundo Financeiro (FF), tendo o Governo do Estado se comprometido com a complementação das custas do fundo por meio do aporte, uma vez que as contribuições dessa massa não comportam o pagamento dos seus benefícios. Além disso, destacou também que, assim como o Fundo Financeiro (FF), o Fundo de Proteção Social (FPS) é deficitário, tendo em vista que as contribuições dos servidores militares também não suportam o pagamento dos seus benefícios, carecendo do aporte pelo Tesouro Estadual. O **conselheiro Fabiano Burock** ressaltou que o pedido de suplementação pelo Governo ao Legislativo não era estritamente necessário pois, pela



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



própria diretriz orçamentária, a Assembleia Legislativa já havia concedido ao estado o percentual de 30% (trinta por cento) para remanejamentos sem a necessidade de aprovação legislativa, sendo aclarado pelo **Presidente** que, por motivos de transparência, o Governo do Estado optou pela solicitação de aprovação ao Legislativo. O **conselheiro Elson Gonçalves Junior** questionou se existe algum estudo acerca do déficit dos fundos no que tange à curva ascendente ou decrescente, ou seja, acerca do impacto desse déficit ao longo dos anos. O **Presidente** respondeu que existe o estudo atuarial, que abarca essa análise, uma vez que o cálculo atuarial é exigência, por parte do Tribunal de Contas e da Secretaria de Previdência, para comprovação da saúde do Regime Próprio de Previdência, sendo indispensável para a emissão do Certificado de Regularização Previdenciária (CRP), e que a mitigação do déficit é realizada por meio do aporte. A **Subgerente de Contabilidade e Orçamento** complementou que o IPAJM tem como contratada uma empresa especializada em cálculos atuariais que realiza o cálculo de forma anual, fazendo o levantamento da expectativa de vida dos segurados e respectivos beneficiários (pensionistas) numa projeção de longevidade para um período de 75 (setenta e cinco) anos, com fundamento na base cadastral dos servidores ativos e dos segurados inativos, o que nos ilustra a importância da realização do censo anual para os servidores efetivos ativos de todos os Poderes, MPES, DPES e TCEES, e da realização da Prova de Vida e atualização de dados cadastrais dos segurados inativos. A **Subgerente de Contabilidade e Orçamento** também se colocou à disposição para tirar dúvidas específicas, com abertura do setor de contabilidade para os conselheiros que tiverem interesse em conhecer o sistema, os procedimentos, etc. O **conselheiro Fabiano Burock** registrou que sente a necessidade de um esclarecimento mais aprofundado sobre a origem do aporte, uma vez que a sua existência está atrelada à não gestão dos recursos previdenciários em período anterior à vinculação legal desses recursos exclusivamente para o pagamento de benefícios previdenciários e custeio da organização e funcionamento do regime próprio de previdência, e questionou se existe algum levantamento/estudo sobre os valores de contribuições previdenciárias utilizados para fins diversos nesse período. O **Presidente** respondeu que tais valores não são mensuráveis, uma vez que, antes da segregação de massa ocorrida em 2004, não era prática dos entes federativos, de forma geral, guardar e gerir os recursos previdenciários alicerçado em planejamentos e estudos. O **conselheiro Cláudio Nogueira**, com base nos valores



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



apresentados na planilha de demonstrativo de projeção de aporte de 2022, que consta no processo nº 2022-CX44D, pela qual inferiu que o valor total a ser aportado é de R\$ 455.145.874,24 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos), indagou a justificativa atinente à solicitação de aporte apenas no montante de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais), e questionou como se dará o pagamento da diferença de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A **Subgerente de Contabilidade e Orçamento** esclareceu que parte da despesa total relativa a pagamentos de inativos e pensionistas dos Fundos Financeiro e de Proteção Social já foi efetuada nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022, e por isso o valor que necessita de aporte não corresponde ao valor inferido pelo conselheiro, e sim o valor referente aos pagamentos concernentes aos meses de maio a dezembro/2022, incluindo os valores relativos ao 13º (décimo terceiro) salário, deduzido do valor já existente em caixa. Concluindo, a **Subgerente de Contabilidade e Orçamento** elucidou que a projeção de aporte a ser solicitado era de R\$ 439.000.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões de reais), tendo sido solicitado um valor excedente, de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões de reais) a fim de não incorrer em insuficiência orçamentária, considerando a possibilidade de superveniência de folhas suplementares, reajustes, etc. Após a explicação, o **conselheiro Cláudio Nogueira** questionou se o valor excedente ao necessário foi solicitado visando uma reserva e em prevenção ao alerta da Secretaria de Economia e Planejamento (SEP) acerca do limite de abertura de crédito adicional autorizado na LOA/2022, sendo confirmado pela **Subgerente de Contabilidade e Orçamento**. O **conselheiro Fabiano Burock** reforçou que, não obstante a justificativa bem colocada atinente à transparência da solicitação, o orçamento anual do estado para o ano de 2022 é de R\$ 18.410.000.000,00 (dezoito bilhões e quatrocentos e dez milhões de reais) e que, desse valor, é possível o remanejamento/transferência de 30% (trinta por cento), ou seja R\$ 5.523.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos e vinte e três milhões de reais), sem a necessidade de autorização legislativa, e ressaltou que, atualmente, o estado já atingiu, nos cinco primeiros meses de 2022, um superávit em torno de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para o exercício de 2022, registrando que o contexto eleitoral não tem impacto nas suplementações por crédito adicional, que poderão ser realizadas com tranquilidade. O **conselheiro Elson Gonçalves Junior** retomou o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



questionamento referente à existência de estudos, em específico sobre a extinção do Fundo Financeiro (FF), considerando que a massa de novos servidores somente é vinculada ao Fundo Previdenciário (FP), e o encontro de contas entre as receitas e despesas do fundo, pois tanto as despesas quanto as receitas tendem a diminuir a longo prazo, sendo possível a identificação de quando o fundo se tornará superavitário. O **conselheiro Elson Gonçalves Junior** teceu o questionamento visando compreender se, a longo prazo, ocorrerá a redução da necessidade de aportes e suplementações. O **Presidente** respondeu que esse estudo atuarial é realizado anualmente conforme a base cadastral dos servidores, o qual possui certa vulnerabilidade, uma vez que depende da realização do censo anual, prova de vida e atualização de dados cadastrais, para identificar os fatores que impactam na projeção relativa a cada fundo, como o número de segurados, existência de dependentes, idades, etc. O **Presidente** reforçou que esse estudo é exigência para a emissão do Certificado de Regularização Previdenciária (CRP); que está prevista a vinda do atuário responsável pela elaboração do estudo ao estado, no segundo semestre, para apresentação de como é realizado o cálculo atuarial; e que a previsão de declínio da curva é para o ano de 2032. Finalizadas as explanações, o **Presidente** abriu votação concernente à ratificação *ad referendum* da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para pagamento das despesas de inativos e pensionistas do Fundo de Proteção Social (FPS) dos militares no exercício de 2022, o qual foi ratificado por unanimidade conforme **Resolução nº 002/2022** (Processo nº 2022-CX44D). Dando sequência à pauta, o **Presidente** passou a palavra para a Secretária dos Conselhos para as informações gerais, que informou aos conselheiros sobre:

- A realização do Curso Preparatório para Certificação Profissional, que será promovido pela ACIP, nos dias 28, 29 e 30 de junho, no SESC de Guarapari/ES. O **Presidente** lembrou a exigência de qualificação por meio de certificação específica estabelecida pela Secretaria da Previdência para os cargos de conselheiros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPAJM, a qual será obrigatória no prazo de 6 meses após a posse, tanto para os representantes eleitos dos segurados como para os representantes indicados pelos Poderes.
- A 73ª Reunião Ordinária do CONAPREV, que seria realizada no município de Vitória, será realizada em formato online, em virtude da indisponibilidade de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



espaços compatíveis com as exigências do CONAPREV para a realização presencial da reunião nos dias 07 a 11 de junho, e o fato de que a ABIPEM realizará seu congresso no estado do Ceará na mesma data.

O **Presidente** complementou informando que foi avaliada a alteração da data para o mês de agosto, bem como a possibilidade de realização da reunião no município de Guarapari, mas uma das exigências é a existência de voos diretos ao município que sediará a reunião. Assim, restou inviabilizada a realização da 73ª Reunião Ordinária do CONAPREV no município de Vitória.

Finalizadas as informações gerais, o **Presidente** passou palavra aos conselheiros para manifestações, sugestões, etc. O **conselheiro Elson Gonçalves Junior** questionou dois pontos:

- Andamento do Processo Eleitoral dos Conselhos: a **secretária** respondeu que foi realizada reunião com a Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Saúde (SESA), com a presença do Gerente do Núcleo de Tecnologia do IPAJM, na qual foi apresentado o sistema utilizado para a votação concernente à eleição da comissão de ética da Secretaria, explicando o funcionamento e parametrização do sistema, e que, à primeira avaliação, atenderia o Processo Eleitoral dos Conselhos, entretanto serão necessárias novas reuniões para verificação do atendimento às especificidades do Processo Eleitoral dos Conselhos, com simulações reais de todos os procedimentos relativos ao processo, bem como análise jurídica sobre a forma de utilização do sistema da Secretaria, uma vez que se trata de uma empresa contratada pela SESA. Em concomitância, o processo administrativo referente ao Processo Eleitoral 2022 dos Conselhos está em tramitação junto a: Comissão Eleitoral, para análise de todos os pontos críticos do último processo eleitoral, bem como das normas e procedimentos estabelecidos legalmente (leis e decretos regulamentares), com os respectivos prazos, contratos administrativos e estruturação necessários, etc; Núcleo de Tecnologia, para avaliação dos possíveis sistemas para a realização do pleito em formato 100% eletrônico, indicando prazos, valores, etc; e Gerência Jurídica, para análise quanto aos dispositivos legais relativos à possibilidade de prorrogação do pleito pelo período concernente à adaptação para o formato eletrônico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



- Acompanhamento do andamento processual dos requerimento realizados junto ao IPAJM: o **conselheiro Elson Gonçalves Junior** reforçou a importância desse acompanhamento considerando a ansiedade dos servidores na conclusão de suas análises, tendo em vista se tratar de suas aposentadorias. O **Presidente** assistiu razão ao conselheiro e ressaltou que a Gerência de Tecnologia do IPAJM está em estudos em conjunto com a empresa Agenda, fornecedora do sistema previdenciário utilizado pelo Instituto (SISPREV), justamente para a integração dos sistemas existentes, permitindo o acesso ao acompanhamento com a segurança necessária ao sigilo das informações. O **conselheiro Fabiano Burock** coadunou com a fala do conselheiro Elson Gonçalves Junior, complementando que as solicitações de informações de andamento de processos aos conselheiros são diárias, e que é necessário o empenho nesse ponto para a tranquilidade e informações mais concisas aos servidores.

O **conselheiro Cláudio Nogueira** registrou o lamentável óbito do militar Soldado Neto em um acidente de carro, e agradeceu e solicitou a compreensão do IPAJM quanto ao cuidado com os processos de pensão, por ser um momento muito difícil para os familiares. O **Presidente** respondeu que faz parte do procedimento do IPAJM dar prioridade aos processos de pensão, tendo em vista se tratar, muitas vezes, do único meio de subsistência do requerente. Encerrando a reunião, o **Presidente** convocou os conselheiros para a próxima reunião, pré-agendada para o dia 07/07/2022, às 10:00 horas, por videoconferência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata redigida por mim, MARIANA ALMEIDA CYPRIANO, Secretária do Conselho, que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL Presidente do Conselho Administrativo Presidente Executivo do IPAJM	
RODOLFO PEREIRA NETTO Representante do Poder Executivo – titular	ELSON GONÇALVES JUNIOR Representante dos segurados civis ativos - suplente
FABIANO BUROCK FREICHO Representante do Poder Legislativo – titular	HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO Representante dos segurados civis ativos - titular
SILVIO FALCÃO SPERANDIO Representante do Poder Judiciário – titular	JEAN RAMALHO ANDRADE Representante dos segurados militares ativos - titular



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



IVAN MAYER CARON Representante da DPES – titular	CLAUDIO JOSE NOGUEIRA Representante dos segurados inativos - titular
JOANA D'ARC CALMON TRISTÃO GUZANSKY Representante do MPES – titular	

ASSINATURAS (11)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIANA ALMEIDA CYPRIANO
SECRETARIA DO CONSELHO
GPE - IPAJM - GOVES
assinado em 18/08/2022 10:59:34 -03:00

FABIANO BUROCK FREICHO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 07/07/2022 10:17:07 -03:00

JEAN RAMALHO ANDRADE
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 11/07/2022 10:08:28 -03:00

JOANA D ARC CALMON TRISTAO GUZANSKY
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 08/07/2022 10:43:07 -03:00

HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 08/07/2022 10:46:43 -03:00

ELSON GONÇALVES JUNIOR
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 13/07/2022 20:34:17 -03:00

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
PRESIDENTE EXECUTIVO
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 11/07/2022 10:56:00 -03:00

CLÁUDIO JOSÉ NOGUEIRA
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 07/07/2022 14:24:13 -03:00

RODOLFO PEREIRA NETTO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 07/07/2022 10:12:51 -03:00

IVAN MAYER CARON
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 18/08/2022 10:45:22 -03:00

SILVIO FALCÃO SPERANDIO
CONSELHEIRO
CONADM - IPAJM - GOVES
assinado em 07/07/2022 11:02:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2022 10:59:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA ALMEIDA CYPRIANO (SECRETARIA DO CONSELHO - GPE - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-77X0JD>